

## Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO № 514/93, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

EXCLUI OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SAN TO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

- Art. 1º. Excepcionalmente no dia 03 de abril de 1993 não será realizada sessão solene em comemoração ao aniver sário de Aracruz.
- Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 26 de março de 1993.

GILBERTO FURIERI

Presidente